ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2037 de 04 de setembro de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor ***CÉLIO MARQUES TIAGO.***

Art. 2º - O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES – Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA – 2º Secretário

NMB/rfl